

**XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRT 14ª REGIÃO – 2ª FASE –  
04/10/2009**

1 - Há no sistema brasileiro alguma teoria que autorize a flexibilização das técnicas de decisão no juízo de controle de constitucionalidade a cancelar um estágio intermediário entre a plena constitucionalidade e a inconstitucionalidade absoluta?

2 - Peter Häberle considera uma espécie de constituição da constituição atribuindo-lhe o papel de veículo de desentranhamento hermenêutico das cláusulas de eternidade. No cenário brasileiro há crença generalizada, já assumida pela jurisprudência pátria, de que a constituição da constituição tem força normativa e que não se trata de simples fórmula política ou vetor interpretativo, na medida em que transmite a mensagem *urbi et orbi* do legislador, capaz de sustentar pretensões fundadas nesses vetores. Está correta a afirmação? Qual a natureza jurídica dessa constituição da constituição?

duas hipóteses à luz da Constituição Federal e do Código Civil, bem como dos entendimentos do TST e STJ.

8 - Como se aplica o princípio da *pas de nullité sans grief* à disciplina da extinção do ato administrativo?

9 - Empregado foi admitido por sociedade de economia mista em 1.1.82, promovido, posteriormente, a Superintendente Jurídico, no qual permaneceu até 1.1.97, quando passou a exercer cargo estratégico, assim considerado pela empresa, o de Superintendente de Coordenação Empresarial. Em 1.1.98, o empregado, altamente qualificado, e empregador firmaram “termo aditivo” ao contrato de trabalho, estabelecendo que: se e quando deixasse de exercer cargo estratégico pela empresa, o empregado teria 12 meses, a partir da saída do último cargo estratégico para, a seu exclusivo critério, decidir se exercerá a advocacia externamente, assistindo-a e podendo, nesse caso, assistir a terceiros que não tenham conflito de interesses com a Empresa; se e desde a opção pelo exercício da advocacia externa seria assegurada ao empregado a manutenção do contrato de trabalho pelo prazo mínimo de 3 anos, que poderá ser reduzido, por exclusiva iniciativa do empregado, caso a empresa concorde com a rescisão do contrato de trabalho para que este passe a assisti-la na condição de serviço terceirizado, ou seja, trabalhador autônomo em escritório externo. Em 1.1.99 a empresa despediu o empregado sem justa causa. O termo aditivo firmado pelas partes transmudou a natureza do contrato de trabalho por prazo indeterminado para determinado? Há vedação legal à estipulação contratual de garantia de emprego pelo prazo fixado? É válido entender que resultou para o empregado garantia à reintegração, ou traduz execução pelo equivalente e, neste caso, qual o modelo a ser seguido, o da CLT ou do Código Civil?

10 - Empregado demitido em 30.9.2008, sem justa causa, por empresa de vigilância, ingressou com pretensão na qual pleiteou reintegração liminar no emprego, sob a alegação de que seria detentor de estabilidade provisória, em decorrência de haver congregado colegas vigilantes que trabalhavam em carros-fortes para criarem sindicato específico e resultante de desmembramento do sindicato dos vigilantes, denominado SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CARRO FORTE, TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA DE RONDÔNIA, constituído por assembléia realizada na data de 4.6.2008, na qual foi eleito diretor, registrados os estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, inscrito no CNPJ no Ministério da Fazenda e protocolizada a solicitação de registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego em 17.9.2008, ainda em análise. É possível o desmembramento sindical pretendido? Há personalidade sindical? Há estabilidade provisória?